

5.3. Identificação de possíveis fornecedores

5.3.1. Foi realizado também levantamento de mercado para identificação de possíveis Instituições Financeiras que atendessem à necessidade da contratação, constatando-se a existência de quantidade suficiente e satisfatória de instituições aptas a prestar o serviço a ser contratado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A estimativa de consumo dos itens desse processo corresponde à média dos Documentos de Arrecadação Municipal – DAM processados em cada canal de pagamento no período de 12 meses.

MÊS/ANO	QUANTIDADE DE DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL PAGOS POR CANAL					
	GUICHÊS DAS AGÊNCIAS	REDE LOTÉRICA	INTERNET BANKING	TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO	CORRESPONDENTE BANCÁRIO	PIX
JUNHO/2022	61	4.858	3.892	1.398	507	-
JULHO/2022	52	3.758	3.509	1.141	411	-
AGOSTO/2022	47	2.665	3.825	1.321	425	-
SETEMBRO/2022	46	3.055	3.017	1.130	368	-
OUTUBRO/2022	43	2.625	2.685	829	317	703
NOVEMBRO/2022	67	2.365	2.761	1.117	317	734
DEZEMBRO/2022	32	2.230	3.013	923	278	818
JANEIRO/2023	29	1.082	2.024	387	195	778
FEVEREIRO/2023	38	1.177	2.309	522	219	827
MARÇO/2023	140	1.665	2.532	656	277	979
ABRIL/2023	78	2.204	2.845	554	251	1.051
MAIO/2023	328	8.733	9.062	1.306	919	2.111
TOTAL	961	36.417	41.474	11.284	4.484	8.001
MÉDIA MENSAL	80	3.035	3.456	940	374	1.000
ESTIMATIVA 12 MESES	960	36.420	41.472	11.280	4.488	12.000

6.2 Como forma de prever possível aumento de demanda nos canais, acrescemos 20% ao quantitativo estimativo para 12 meses, resultando nos quantitativos a seguir:

GUICHÊS DAS AGÊNCIAS	REDE LOTÉRICA	INTERNET BANKING	TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO	CORRESPONDENTE BANCÁRIO	PIX
1.152	43.704	49.767	13.536	5.386	14.400

Portanto, o quantitativo total estimado de documentos de arrecadação a serem recebidos, considerando todos os canais é de 127.945 para um período de 12 meses. Considerando o exposto, entendemos justificado a abertura deste procedimento administrativo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. As unidades de medida de cada item da contratação, a quantidade estimada das prestações dos serviços e o valor estimado na contratação baseou-se nos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei 14.133/2021, bem como no art. 19 do Decreto Municipal nº 3.212/2023, de forma que a mesma também poderá ser utilizada para fins de elaboração do Termo de Referência. As memórias de cálculo e documentos que lhe deram suporte, constam em anexo a este ETP, bem como as devidas justificativas.

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO RECEBIDO EM:		VALOR MÉDIO UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL
1	GUICHÊ DAS AGÊNCIAS	R\$ 3,95	1.152	R\$ 4.550,40
2	REDE LOTÉRICA	R\$ 2,35	43.704	R\$ 102.704,40
3	INTERNET BANKING	R\$ 1,95	49.767	R\$ 97.045,65
4	TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO	R\$ 2,09	13.536	R\$ 28.290,24



5	CORRESPONDENTE BANCÁRIO	R\$ 2,37	5.386	R\$ 12.764,82
6	PIX	R\$ 0,94	14.400	R\$ 13.536,00
TOTAL			127.945	R\$ 258.891,51

7.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 258.891,51 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos)**.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende credenciar nesse processo e posterior contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a possibilidade das instituições se credenciarem para os itens que estiverem aptas a prestar o serviço, garantindo assim a ampla concorrência.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Para esta solução não há contratações correlatas nem interdependentes que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. O processo em apreço encontra-se previsto no Item 03 do Plano de Contratações Anual PCA 2024, desta Secretaria Municipal das Finanças - 2024.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. O resultado pretendido após a conclusão do presente processo é o credenciamento da maior quantidade de instituições financeiras possível, com a posterior contratação de todos os canais de pagamento disponibilizados, de forma a oferecer aos contribuintes municipais amplas possibilidades de regularizar seus débitos junto à fazenda municipal, de forma segura, rápida, cômoda e transparente.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Em função da natureza da contratação e das exigências estabelecidas, não há necessidade de adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Dada a natureza do objeto que se pretende, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados no item 4 deste ETP.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DO CREDENCIAMENTO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade.

14.2 Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento do pretense credenciamento e posterior contratação.

15. INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Forma de Contratação:

Credenciamento, procedimento auxiliar das licitações e contratações previsto na Lei 14.133/21 no inciso I do art 78.

Serviço:



Continuado

() Serviço não continuado

(X) Serviço continuado

Tipo de Serviço

(X) Serviço Comum

Crédito Orçamentário:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Função, subfunção, Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
1101	04.122.0500.2.437	3.3.90.39.00	1.500.0000.00

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. ANEXOS DO ETP:

ANEXO 1 - JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

ANEXO 1 - JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi formado conforme pesquisa de mercado devidamente apontada no mapa comparativo de preços, respeitando exigências do artigo 19 do Decreto Municipal nº 3.213/2023, bem como do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Na pesquisa de preços o valor estimado da contratação foi definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala, sendo realizada com base nos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada:

Artigo 19 do Decreto Municipal nº 3.213/2023

II – contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Considerações dos preços do Item 1

O método utilizado neste estudo para a estimativa preliminar de preço da contratação foi a média de cada custo da planilha dos preços pesquisados dos **08 (oito) processos de contratação similares encontrados**, que resultou no valor orçado estimado de R\$ 3,95.

POR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO RECEBIDO EM GUICHÊ DAS AGÊNCIAS		
CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		R\$
1	Edital de Credenciamento nº 009/2023 Prefeitura de Senhor do Bonfim - BA	R\$ 6,00
2	Edital de Credenciamento nº 001/2023 Prefeitura de Dracena - SP	R\$ 6,39
3	Edital de Credenciamento nº 2023.04.18.02 - SEFIN Prefeitura de Caucaia - CE	R\$ 2,24
4	Chamada Pública nº 06.001/2023-CHP - Prefeitura de Maracanaú - CE	R\$ 5,77
5	Edital do Chamamento Público nº 03.001/2023 Prefeitura Municipal de Eusébio - CE	R\$ 2,42
6	Chamamento Público nº 01/2023 credenciamento Município de Tenente Portela - RS	R\$ 3,29
7	Contrato 169-01/2021*1 Município de Lajeado - RS	R\$ 3,48
8	Contrato de Credenciamento nº 20/2023 - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado - RS	R\$ 2,00
MÉDIA		R\$ 3,95

Considerações dos preços do Item 2

O método utilizado neste estudo para a estimativa preliminar de preço da contratação foi a média de cada custo da planilha dos preços pesquisados dos **09 (nove) processos de contratação similares encontrados**, que resultou no valor orçado estimado de R\$ 2,35.

POR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO RECEBIDO EM REDE LOTÉRICA		
CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		R\$
1	Edital de Credenciamento nº 009/2023 Prefeitura de Senhor do Bonfim - BA	R\$ 2,00
2	Edital de Credenciamento nº 001/2023 Prefeitura de Dracena - SP	R\$ 2,41
3	Edital de Credenciamento nº 2023.04.18.02 - SEFIN Prefeitura de Caucaia - CE	R\$ 1,68
4	Chamada Pública nº 06.001/2023-CHP - Prefeitura de Maracanaú - CE	R\$ 2,40
5	Edital do Chamamento Público nº 03.001/2023 Prefeitura Municipal de Eusébio - CE	R\$ 1,46
6	Edital de Chamamento Público nº 001/2023 - SEFAZ Prefeitura Municipal de São Vicente	R\$ 3,34
7	Chamamento Público nº 01/2023 credenciamento Município de Tenente Portela - RS	R\$ 2,38
8	Contrato 169-01/2021*1 Município de Lajeado - RS	R\$ 3,48
9	Contrato de Credenciamento nº 20/2023 - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado - RS	R\$ 2,00
MÉDIA		R\$ 2,35



Considerações dos preços do Item 3

O método utilizado neste estudo para a estimativa preliminar de preço da contratação foi a média de cada custo da planilha dos preços pesquisados dos **09 (nove) processos de contratação similares encontrados**, que resultou no valor orçado estimado de R\$ 1,95.

POR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO RECEBIDO EM INTERNET BANKING		
CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		R\$
1	Edital de Credenciamento nº 009/2023 Prefeitura de Senhor do Bonfim - BA	R\$ 2,00
2	Edital de Credenciamento nº 001/2023 Prefeitura de Dracena - SP	R\$ 2,41
3	Edital de Credenciamento nº 2023.04.18.02 - SEFIN Prefeitura de Caucaia - CE	R\$ 1,22
4	Chamada Pública nº 06.001/2023-CHP - Prefeitura de Maracanaú - CE	R\$ 1,20
5	Edital do Chamamento Público nº 03.001/2023 Prefeitura Municipal de Eusébio - CE	R\$ 1,11
6	Edital de Chamamento Público nº 001/2023 - SEFAZ Prefeitura Municipal de São Vicente	R\$ 2,67
7	Chamamento Público nº 01/2023 credenciamento Município de Tenente Portela - RS	R\$ 1,50
8	Contrato 169-01/2021*1 Município de Lajeado - RS	R\$ 3,48
9	Contrato de Credenciamento nº 20/2023 - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado - RS	R\$ 2,00
MÉDIA		R\$ 1,95

Considerações dos preços do Item 4

O método utilizado neste estudo para a estimativa preliminar de preço da contratação do Item 4 foi a média de cada custo da planilha dos preços pesquisados dos **09 (nove) processos de contratação similares encontrados**, que resultou no valor orçado estimado de R\$ 2,09.

POR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO RECEBIDO EM TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO		
CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		R\$
1	Edital de Credenciamento nº 009/2023 Prefeitura de Senhor do Bonfim - BA	R\$ 2,00
2	Edital de Credenciamento nº 001/2023 Prefeitura de Dracena - SP	R\$ 2,41
3	Edital de Credenciamento nº 2023.04.18.02 - SEFIN Prefeitura de Caucaia - CE	R\$ 1,25
4	Chamada Pública nº 06.001/2023-CHP - Prefeitura de Maracanaú - CE	R\$ 1,80
5	Edital do Chamamento Público nº 03.001/2023 Prefeitura Municipal de Eusébio - CE	R\$ 1,21
6	Edital de Chamamento Público nº 001/2023 - SEFAZ Prefeitura Municipal de São Vicente	R\$ 2,67
7	Chamamento Público nº 01/2023 credenciamento Município de Tenente Portela - RS	R\$ 1,99
8	Contrato 169-01/2021*1 Município de Lajeado - RS	R\$ 3,48
9	Contrato de Credenciamento nº 20/2023 - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado - RS	R\$ 2,00
MÉDIA		R\$ 2,09

Considerações dos preços do Item 5

O método utilizado neste estudo para a estimativa preliminar de preço da contratação do Item 5 foi a média de cada custo da planilha dos preços pesquisados dos **09 (nove) processos de contratação similares encontrados**, que resultou no valor orçado estimado de R\$ 2,37.

POR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO RECEBIDO EM CORRESPONDENTE BANCÁRIO		
CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		R\$
1	Edital de Credenciamento nº 009/2023 Prefeitura de Senhor do Bonfim - BA	R\$ 2,80
2	Edital de Credenciamento nº 001/2023 Prefeitura de Dracena - SP	R\$ 2,41
3	Edital de Credenciamento nº 2023.04.18.02 - SEFIN Prefeitura de Caucaia - CE	R\$ 1,74
4	Chamada Pública nº 06.001/2023-CHP - Prefeitura de Maracanaú - CE	R\$ 2,40
5	Edital do Chamamento Público nº 03.001/2023 Prefeitura Municipal de Eusébio - CE	R\$ 1,69
6	Edital de Chamamento Público nº 001/2023 - SEFAZ Prefeitura Municipal de São Vicente	R\$ 3,34



7	Chamamento Público nº 01/2023 credenciamento Município de Tenente Portela - RS	R\$ 1,50
8	Contrato 169-01/2021*1 Município de Lajeado - RS	R\$ 3,48
9	Contrato de Credenciamento nº 20/2023 - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado - RS	R\$ 2,00
MÉDIA		R\$ 2,37

Considerações dos preços do Item 6

O método utilizado neste estudo para a estimativa preliminar de preço da contratação do item 6 foi a média de cada custo da planilha dos preços pesquisados dos **06 (seis) processos de contratação similares encontrados**, que resultou no valor orçado estimado de R\$ 0,94.

POR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO RECEBIDO EM PIX		
CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		R\$
1	Edital de Credenciamento nº 2023.04.18.02 - SEFIN Prefeitura de Caucaia - CE	R\$ 0,75
2	Chamada Pública nº 06.001/2023-CHP - Prefeitura de Maracanaú - CE	R\$ 1,00
3	Edital do Chamamento Público nº 03.001/2023 Prefeitura Municipal de Eusébio - CE	R\$ 0,74
4	Chamamento Público nº 01/2023 credenciamento Município de Tenente Portela - RS	R\$ 1,15
5	Contrato 169-01/2021*1 Município de Lajeado - RS	R\$ 0,98
6	Contrato de Credenciamento nº 20/2023 - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado - RS	R\$ 1,00
MÉDIA		R\$ 0,94

Desse modo, os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que o valor estimado não apresentasse grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, conforme verificamos a seguir:

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO RECEBIDO EM:		VALOR MÉDIO UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL
1	GUICHÊ DAS AGÊNCIAS	R\$ 3,95	1.152	R\$ 4.550,40
2	REDE LOTÉRICA	R\$ 2,35	43.704	R\$ 102.704,40
3	INTERNET BANKING	R\$ 1,95	49.767	R\$ 97.045,65
4	TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO	R\$ 2,09	13.536	R\$ 28.290,24
5	CORRESPONDENTE BANCÁRIO	R\$ 2,37	5.386	R\$ 12.764,82
6	PIX	R\$ 0,94	14.400	R\$ 13.536,00
TOTAL			127.945	R\$ 258.891,51



ANEXO II - MAPA DE RISCOS

1. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
ETAPA:	1.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade e prazos adequados		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Havendo erro, devolver correção e/ou complementação das informações	
RESPONSÁVEL	SETOR REQUISITANTE		
ETAPA:	1.2. CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.	
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
ETAPA:	1.3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no art. 8º do Decreto Municipal nº 3219/2023		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares	
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
2. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO			
ETAPA:	2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Falha na elaboração Termo de Referência		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no art. 16 do Decreto Municipal nº3.219/2023	
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
ETAPA:	2.2. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do Termo de Referência		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Encaminhar ao requerente e à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.	



RESPONSÁVEL		COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
3. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE LICITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
ETAPA:		3.1. RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR	
RISCO:		Descumprimento de formalidade legal	
DANO:		Ausência de autorização superior para licitar	
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:		Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior para licitar".	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade máxima.	
RESPONSÁVEL		GABINETE DA SECRETÁRIA	
ETAPA:		3.2. ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	
RISCO:		Solicitações de esclarecimento, restrição da competitividade, impugnação do edital	
DANO:		Retardamento, anulação ou revogação da licitação	
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades inseridos no processo pelo setor requisitante do órgão. Adotar editais padrões elaborados pela Central de Licitações do Município. Verificação da conformidade do processo pela assessoria jurídica.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		Retirar cláusulas restritivas ou passivas de nulidades pelo setor de licitações do órgão.	
RESPONSÁVEL		COORDENADORIA JURÍDICA	
ETAPA:		3.3. APROVAÇÃO DO EDITAL PELO SETOR JURÍDICO	
RISCO:		Descumprimento de formalidade legal	
DANO:		Ausência de aprovação do edital pelo setor jurídico	
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Médio
AÇÃO PREVENTIVA:		Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade máxima.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.	
RESPONSÁVEL		COORDENADORIA JURÍDICA E GABINETE DA SECRETÁRIA	
ETAPA		3.4. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO	
RISCO:		Descumprimento de formalidade legal	
DANO:		Ausência de designação formal do Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Equipe de Apoio.	
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:		Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de planejamento.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		Providenciar o ato de designação do Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Equipe de Apoio.	
RESPONSÁVEL		PREFEITO DO MUNICÍPIO	
ETAPA		3.5. PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL.	
RISCO:		Descumprimento de formalidade legal.	
DANO:		Ausência de publicação do edital e consequente anulação do processo	
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Alto



AÇÃO PREVENTIVA:		Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação do edital" pelo setor de publicações da Central de Licitações do Município.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:		DE	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.	
RESPONSÁVEL		COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/ SETOR DE PUBLICAÇÕES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.		
ETAPA:		3.6. PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO		
RISCO:		Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.		
DANO:		Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito Provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:		DE	Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.	
RESPONSÁVEL		COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO OU RESPONSÁVEL TÉCNICO E COORDENADORIA JURÍDICA DA SECRETARIA		
ETAPA:		3.7. RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO		
RISCO:		Adjudicação/Homologação para empresa que não cumpriu os requisitos de habilitação e contratação		
DANO:		Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Atentar se todos os requisitos do Termo de Referência ou Projeto básico e edital foram plenamente atendidos por todos os solicitantes		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:		DE	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação da Adjudicação/Homologação pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade máxima.	
RESPONSÁVEL		COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /COORDENADORIA JURÍDICA DA SECRETARIA		

MATRIZ DE RISCO

PROBABILIDADE

90%	PRATICAMENTE CERTO					
70%	MUITO PROVÁVEL				3.6	
50%	PROVÁVEL				3.2	
30%	POUCO PROVÁVEL		3.1; 3.4	3.3	1.1; 1.2; 1.3; 2.1; 2.2; 3.5;3.7	
10%	RARO					

IMPACTO

MUITO

BAIXO

BAIXO

MÉDIO

ALTO

MUITO

ALTO

Legenda:



RISCO BAIXO

RISCO MÉDIO

RISCO ALTO





ANEXO C - DECLARAÇÃO CONJUNTA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão de Contratação

Sobral-CE

Ref.: CREDENCIAMENTO N° CD _____-SEFIN

A (nome/razão social....., inscrito(a) no CNPJ/MF sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), infra-assinado, (Identificação completa do representante (sócio proprietário/procurador), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado (endereço)....., na qualidade de proponente do CREDENCIAMENTO N° CD _____-SEFIN, instaurado pelo Processo de nº **P310234/2024**, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme previsto no §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021

b) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) que cumpre reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

e) que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
FIRMA PROPONENTE / CNPJ



ANEXO D- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____ / 20____ – SEFIN

PROCESSO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
_____ E (O) A

ABAIXO QUALIFICADO, PARA O FIM QUE
NELE SE DECLARA.

A (O) (nome do órgão ou secretaria) situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a(o) _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm justo e convencionado o presente CONTRATO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº CD ____ - SEFIN e seus anexos, os preceitos do direito público, com base no inciso XLIII do Art. 6º, inciso IV do art. 74, inciso I do art. 78 e inciso IV do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3.226/2023, no Decreto Municipal nº 3.213/2023; na Lei nº 13.726/2018 e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital de Credenciamento nº CD ____ -SEFIN e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, EM PADRÃO FEBRABAN**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital de Credenciamento nº CD ____ -SEFIN e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo nº **P310234/2024** e da Inexigibilidade nº IN ____ - SEFIN Processo nº **P____/202____**.



3.2. Do (s) ITEM (S) contratado(s):

ITEM	CANAL DE ARRECADAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
6					
TOTAL					

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se a sua prorrogação, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução do objeto contratual é 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida subcontratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e seus anexos do edital de Credenciamento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice INCC - Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).